

## GOVERNO DE SÃO PAULO SUSPENDE NOVAMENTE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

Conforme Deliberação no. 9, de 4 de Abril de 2020, do Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19, de que trata o artigo 3º. do Decreto 64.864-2020, publicada na edição suplementar de 04/04/2020 do Diário Oficial do Estado, **TORNOU SEM EFEITO a Deliberação no. 8**, que permitia a abertura do comércio de autopeças no Estado de São Paulo.

Segue por anexo a publicação no Diário Oficial do Estado e seu respectivo recorte abaixo.

EDIÇÃO SUPLEMENTAR



**Diário Oficial**  
Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder Executivo  
seção I  
**Imprensa Oficial**  
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 130 • Número 67 • São Paulo, sábado, 4 de abril de 2020 [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

**Casa Civil**

GABINETE DO SECRETÁRIO

Deliberação nº 9, de 4 de abril de 2020, do Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19, de que trata o artigo 3º do Decreto nº 64.864, de 16 de março de 2020. Torna sem efeito em todas as Secretarias publicadas a Deliberação nº 8, de 3 de abril de 2020, deste Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19, de que trata o Artigo 3º do Decreto nº 64.864, de 16 de março de 2020.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de abril de 2020  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO